



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## **PARECER CONCLUSIVO**

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

### **I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC**

Parecer Conclusivo do Termo de nº 16/2022, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à CIRCUITO DE INTERAÇÃO DE REDES SOCIAIS - CIRCUS inscrita no CNPJ nº 04.861.630/0001-01, entidade sem fins lucrativos fundada em 01/12/2021.

### **II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.**

Localizada neste município, na Rua Profª Dona Candinha nº 205, vila Tênis Clube, CEP 19806-390 a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tem por finalidade estatutária "Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, Experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e credito Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais", conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 3º.

### **III - Do objeto;**

Tem por objeto o pagamento de despesas gerais para a manutenção do Ponto de Cultura Galpão Cultural.

### **IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.**

Durante o exercício de 2022 foi repassado a OSC o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao qual foi acrescido de R\$ 18,09 (dezoito reais e nove centavos), valor referente a aplicação financeira do período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.1402.13.392.0019.1051.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de julho de 2021, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 16, assinado em 02/05/2022.



# ***Prefeitura Municipal de Assis***

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

<b>Fonte do Recurso: Municipal</b>		
<b>Empenho</b>	<b>Data do Repasse</b>	<b>Valor (R\$)</b>
10144/01	18/05/2022	4.000,00
10144/02	10/06/2022	4.000,00
10444/03	11/11/2022	2.000,00
<b>Total do Repasse no Exercício</b>		10.000,00
<b>Rendimentos da Aplicação Financeira</b>		18,09
<b>Total disponível no Exercício</b>		10.018,09

**V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;**

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2023, sob o protocolo nº 1858, não havendo sanções.

**VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.**

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 10.010,82 (dez mil e dez reais e oitenta e dois centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

**VII -Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.**

Houve glosa por despesa indevida no valor de R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos), restituídos aos cofres públicos em 02/05/2023 por meio de pagamento de Guia de Restituição.

**VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados óbitos, do cumprimento do plano de trabalho.**

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

**IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.



# ***Prefeitura Municipal de Assis***

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

**X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

**XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.**

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

**XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

**XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

O recurso repassado pro meio do **TERMO DE FOMENTO N.º 16/2022** destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

**XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Sonia Rodrigues Spera - CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria n.º 36.200 de 02/05/2022.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Carolina Vilanova Heguedusch – CPF 367.561.128-05
- 2- Luiz Henrique Barchi Bertolucci – CPF 317.485.578-07



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

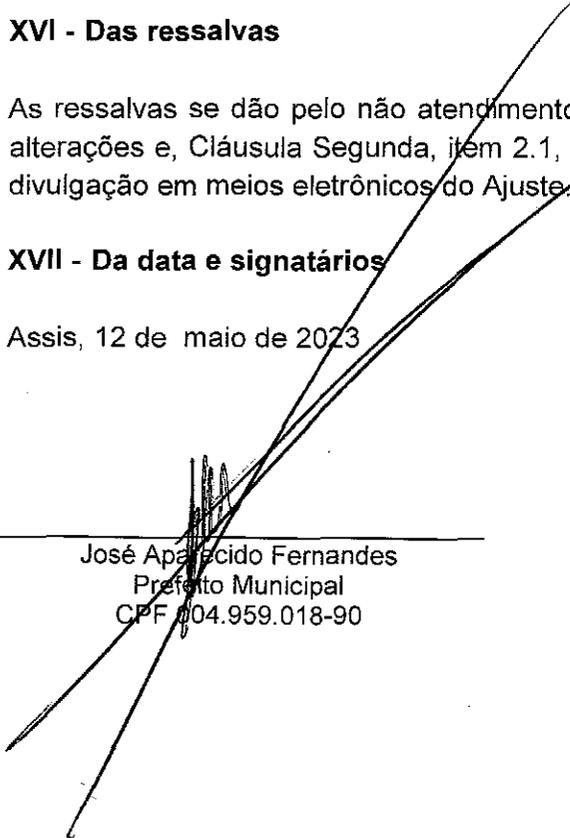
Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2022 a referida Organização da Sociedade Civil.

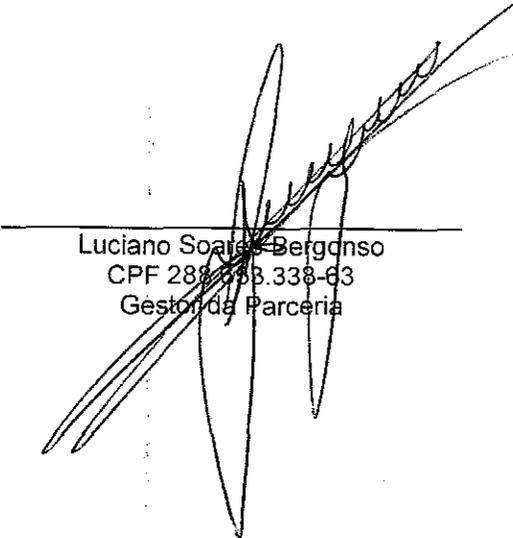
## XVI - Das ressalvas

As ressalvas se dão pelo não atendimento do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e, Cláusula Segunda, item 2.1, inciso II, alínea "c" do Termo de Fomento, sobre a divulgação em meios eletrônicos do Ajuste.

## XVII - Da data e signatários

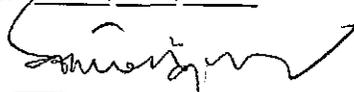
Assis, 12 de maio de 2023

  
José Aparecido Fernandes  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90

  
Luciano Soares Bergonso  
CPF 288.658.338-63  
Gestor da Parceria

De acordo em

15 JUN. 2023

  
Sonia Rodrigues Spera  
CPF 141.226.588-61  
Controlador Interno